

# **LEI Nº 2.053, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00**

17/02/2005 | [Leis](#)

**LEI Nº 2.053, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00”**

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**, Prefeito de Guarani das Missões, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 8.000,00, ao nível de elemento de despesa, junto às seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 0304.12.122.1004.2.017 - Manutenção da Secretaria da Educação

Elemento: 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 20 - M D E

Atividade: 0201.04.122.0021.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: R\$ 2.000,00

Recurso: 001 - LIVRE

Atividade: 0307.10.302.0067.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Elemento: 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: R\$ 3.000,00

Elemento: 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Valor: R\$ 2.000,00

Recurso: 40 - F M S

**Art. 2º:** O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto pela Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, das seguintes rubricas:

Atividade: 0304.12.122.1004.2.017 - Manutenção da Secretaria da Educação

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 20 - M D E

Atividade: 0201.04.122.0021.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.000,00

Recurso: 001 - LIVRE

Atividade: 0307.10.302.0067.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.000,00

Recurso: 40 - F M S

**Art. 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES AOS  
17 DE FEVEREIRO DE 2005.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

**PREFEITO**